



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Minuta de Protocolo de Colaboração  
Núcleo do Sporting

**INFORMAÇÃO N.º:** 37/GGEAA/2023

**NIPG:** 6940/23

**DATA:** 2023/04/28

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
02-05-2023

Manuel António Sequeira  
Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
02-05-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização do 7º Aniversário do Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré, um evento organizado pelos mesmos.

À consideração superior.

28-04-2023

Rute Nobre



Núcleo do Sporting Clube de  
Portugal da Nazaré

## **Minuta de Protocolo de Colaboração**

**a celebrar entre o Município da Nazaré e o Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré**

Considerando que no dia 10 de junho de 2023 se realiza o 7º Aniversário do Núcleo do Sporting Clube de Portugal, um evento organizado pelo Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estes convívios de índole popular são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva nº 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, nº 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Núcleo do Sporting Clube Sporting de Portugal da Nazaré**, com sede na Rua dos Galeões, nº 17, 2540-172 Nazaré, representado pelo Sr. Raul Otávio Batista, com o NIF: 514054263;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 7º Aniversário do Núcleo do Sporting Clube de Portugal, no dia 10 de junho de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.



Núcleo do Sporting Clube de  
Portugal da Nazaré

### **Cláusula Segunda**

Ao Município da Nazaré compete:

1. Autorização para a ocupação da Praça Dr. Manuel Arriaga para a realização do evento;
2. Cedência de mesas e cadeiras para cerca de 80 pessoas;
3. Cedência de 3 a 4 tendas para apoio logístico ao evento;
4. Ponto de eletricidade 220v.

### **Cláusula Terceira**

Ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### **Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022



Núcleo do Sporting Clube de  
Portugal da Nazaré

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

---

(Raul Ótávio Batista)